



GABINETE DO VEREADOR MANO DO SOM

INDICAÇÃO /2025

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado veemente apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República Luiz Inacio Lula da Silva, ao Exmo. Sr. Marco Aurelio Santana Ribeiro – Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, ao Exmo. Sr. Ricardo Lewandowski – Ministro da Justiça – Manoel Carlos de Almeida Neto - Secretário Executivo, ao Exmo. Sr. Mario Sarubbo - Secretário Nacional de Segurança Pública a Exma. Sra. Raquel Lyra – Governadora de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho – Secretario de Defesa Social de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Tulio Vilaça – Secretario da Casa Civil, apresentar a seguinte proposição:

Instalação de uma unidade da FICCO – Força Integrada de Combate ao Crime Organizado no município de Caruaru (PE), como medida estratégica de enfrentamento ao avanço das organizações criminosas na região Agreste do Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

Caruaru, com população estimada em mais de 405.000 mil habitantes, é a maior cidade do interior pernambucano e exerce papel de centralidade regional nas áreas de comércio ligado diretamente ao Polo Textil, transporte, saúde e economia. Essa posição estratégica, somada ao crescente desenvolvimento urbano e à complexidade social da cidade, tem colocado o município na rota do crime organizado, notadamente em crimes relacionados ao tráfico de drogas, armas, lavagem de dinheiro e homicídios vinculados a facções criminosas.

Dados públicos apontam um crescimento da atuação de organizações criminosas interestaduais no interior do Nordeste, inclusive com presença de grupos como o Comando Vermelho (CV), PCC, e facções locais que disputam território com elevado grau de violência e armamento bélico. A ausência de articulação estruturada entre as forças de segurança dificulta ações integradas, prejudica a coleta de inteligência e limita a eficácia das investigações e prisões.

Diante desse cenário, a implantação da FICCO em Caruaru representa uma resposta institucional qualificada, moderna e eficaz ao enfrentamento do crime organizado. A FICCO é um modelo já em funcionamento em diversas unidades da federação, criado por meio da Portaria MJSP nº 233, de 30 de março de 2022, com o objetivo de articular esforços entre os seguintes órgãos:

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE
CEP: 55.003-904 | www.camara.pe.leg.br | www.sapl.caruaru.pe.leg.br
e-mail: manodosom@caruaru.pe.leg.br



- Polícia Federal (PF)
- Polícia Rodoviária Federal (PRF)
- Polícias Cíveis e Militares estaduais
- Polícia Penal
- Ministério Público
- Agências de inteligência estaduais e federais

Essa atuação interinstitucional e interagências permite a formação de forças-tarefa locais, com troca de informações em tempo real, atuação investigativa unificada, evitando duplicidade de ações e aumentando a capacidade de resposta contra crimes de alta complexidade.

Além disso, a FICCO opera com base em inteligência policial, análise de dados, infiltrações, cooperação nacional e internacional, com foco em:

- Desarticulação de organizações criminosas estruturadas;
- Enfrentamento ao narcotráfico e ao tráfico de armas;
- Combate à lavagem de dinheiro e corrupção;
- Investigação e repressão ao crime cibernético e crimes financeiros;
- Redução de homicídios e execuções ligadas a facções.

A instalação de uma FICCO em Caruaru não exige a criação de um novo órgão, mas sim a integração operacional de estruturas já existentes, com apoio logístico do município e articulação junto à Secretaria de Defesa Social (SDS-PE) e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). A cidade já possui estrutura básica de segurança pública e delegacias especializadas que podem ser articuladas para esse fim, além de localização geográfica estratégica para cobrir toda a macrorregião Agreste.

Caruaru está situada no coração do Agreste pernambucano, com localização geográfica privilegiada que a posiciona como **eixo central de circulação de pessoas, mercadorias e, infelizmente, também de atividades criminosas.**

Além de ser o maior centro urbano do interior de Pernambuco, Caruaru faz divisa e mantém conexões diretas com diversos municípios que fazem fronteira com outros estados, como:

- **Paraíba**, por meio da BR-104 e de rotas secundárias;



- **Alagoas**, por vias estaduais e federais que facilitam o escoamento interestadual de produtos e, potencialmente, de ilícitos.

Essa posição **fronteiriça regional** facilita a **ação interestadual de organizações criminosas**, que utilizam rotas alternativas para transporte de drogas, armas, veículos roubados e lavagem de dinheiro, conectando Caruaru a **redes criminosas que atuam em diferentes estados do Nordeste**.

Por sua posição de entroncamento rodoviário, Caruaru também está ligada diretamente a:

- BR-232 (liga ao Sertão e à capital Recife);
- BR-104 (liga à Paraíba, Alagoas e ao norte do estado);
- PE-095 e outras estradas estaduais, muitas vezes utilizadas por criminosos para evitar fiscalização.

A **integração de forças policiais** por meio da FICCO se torna ainda mais necessária nesse contexto, permitindo **monitoramento coordenado dessas rotas, ação de inteligência nas fronteiras estaduais internas e desarticulação de redes criminosas interestaduais**, que hoje se aproveitam da ausência de ação integrada.

Fundamentação legal:

Art. 144 da Constituição Federal – define a segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e prevê a atuação conjunta dos órgãos de segurança pública;

Lei nº 13.675/2018 – institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), que prevê a atuação integrada e sistêmica dos órgãos de segurança pública nas esferas federal, estadual e municipal;

Portaria MJSP nº 233/2022 – regulamenta a criação das FICCOs no âmbito do Ministério da Justiça.

De Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 02 de Outubro de 2025.

AUTOR